



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para os grupos geradores instalados no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DIA: 22/11/2018.

HORÁRIO: 09h:30min (horário de São Luís/MA).

ENDEREÇO: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA.

PREGOEIROS: Alexandre Henrique Pereira da Silva, André Luís Pinto Maia, Arthur Baldez Silva, Gabriel Manzano Dias Marques, Lincoln Christian Nolêto Costa e Sheila Maria Tenório de Britto.

EQUIPE DE APOIO: Camila Correia Lima de Mesquita, Fernando Fillipe Santos Marques, Juliene Lima da Paz, Reginaldo Santos Campos, Teresa Angélica Batista Assunção Machado, Thalyta Regina Cruz Costa e Viviane das Graças Viegas Nunes.

REDATOR(A): Camila C. L. Mesquita.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa nº 642 de 6 de julho de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 09 de julho de 2018, trazer a público, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resoluções Administrativas nº 1271/2007 e nº 788/2011 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital é disponibilizado no site “<http://www.al.ma.leg.br>” ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da ALEMA

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.4. Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.

1.5. Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

1.6. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original, cópia previamente autenticada por cartório competente, por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

1.6.1. A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

1.6.2. Excepcionalmente poderá o Pregoeiro autenticar documentos durante a sessão, em atendimento ao princípio da celeridade e eficiência, desde que sua negativa possa causar danos ao erário. O benefício se estenderá a todos os presentes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para os grupos geradores instalados no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) e Planilha Orçamentária (ANEXO VI).

2.3. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 366.399,96 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, ANEXO VI deste Edital, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101;
Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem de Despesas: 3.3.3.90.30.40 – Material de instalação manutenção e reparos em geral; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro – Exercício atual.

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101;
Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Subitem de Despesas: 3.3.90.39.02 – Serviços técnicos profissionais; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro – Exercício atual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02:**

- a) **tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
 - b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;
- c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) **Declaração de Enquadramento como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

b.1.) Havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá o Pregoeiro solicitar documentos e realizar diligências.

5.4.1. A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito no ato do credenciamento.

5.5. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Proposta de Preços Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 22/11/2018 Hora: 09h:30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	ENVELOPE Nº 02 Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 22/11/2018 Hora: 09h:30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante
--	---

6.2. As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº 02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

6.3. O envelope de Proposta de Preços “nº1” deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação “nº2” deverá conter toda documentação mencionada no item 10.2, deste Edital.

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a apresentação dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa e detalhada do serviço cotado, especificando unidade, quantidade, e demais características necessárias, de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
 - c.1) Sempre que o produto proposto possuir marca e modelo, este deverá ser indicado na proposta, sob pena de desclassificação, salvo quando a indicação das características do produto for suficiente para sua perfeita definição no caso concreto.
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
 - d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo o Pregoeiro a correção do valor da Proposta.
 - d.1.1) Para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;
- e) **Condições, especificações, documentos, prazos para execução, obrigações e garantias,**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

de acordo os dados constantes nos do Termo de Referência (ANEXO I), ou quaisquer outros atributos que se façam necessários pela peculiaridade do objeto.

f) **Validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias.

g) **Planilha de Composição dos Custos e Formação de Preços**, em que conste o custo da mão-de-obra, encargos sociais e trabalhista, material e despesas diversas, separadamente, no Modelo do licitante.

g.1) Para a análise da Planilha de Composição dos Encargos serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. A Planilha que não atender ao exigido por Lei será desclassificada.

g.2) Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condições que lhe permita recolhimento(s) com alíquota(s) diferenciada(s) deverá informá-lo em sua Planilha de Composição dos Encargos justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

g.3) A não apresentação da Planilha de Encargos Sociais Composição dos Custos e Formação de Preços acarretará na desclassificação do licitante.

g.4) As Planilhas anexas à Proposta deverão conter o nome da empresa licitante, com a assinatura e identificação do seu representante legal assim como a assinatura e identificação do profissional técnico que elaborou os referidos documentos com o número da Carteira de registro na entidade profissional competente.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.4.2. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

7.5.3. Caso haja omissão ou desconformidade de prazos da proposta a licitante não será desclassificada se o representante devidamente credenciado presente na sessão sanar a ausência e/ou erro verificados junto ao Pregoeiro.

7.4. Em caso de omissão de prazos ou condições na proposta, considerar-se-ão aceitos os estabelecidos pela ALEMA.

7.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

7.6. A ALEMA poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7. Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços, aparentemente, inexequíveis.

7.7.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.8. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

7.9. Havendo alternância nos **prazos** ou condições da proposta, poderá o Pregoeiro suscitar a inconformidade ao Licitante, que deverá ratificar apenas aquela mais vantajosa para a Administração, salvo nos casos de erro escusável, hipótese que o Pregoeiro decidirá no caso concreto.

7.10. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela ALEMA.

7.11. Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

7.12. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

8.2. Não havendo no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

8.2.1. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **ITEM** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

8.3. As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

8.4. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo Pregoeiro, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

8.8. Após os lances, as propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, beneficiárias do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8.1. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

8.8.2. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

8.9. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.

9. DA AMOSTRA

9.1. Não há exigibilidade de amostra neste certame.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

10.2. O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Formulário de Empresário**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)**, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - a.1) Quando se tratar de MEI, a prova de regularidade com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS** mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de proteção ao trabalho do menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.

10.2.2.1. Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.

10.2.2.2. A seu critério o Pregoeiro poderá diligenciar a sítios eletrônicos emissores de certidões para verificar a situação das licitantes, suprindo assim, eventuais dúvidas ou omissões.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) da empresa com seu(s) respectivo(s) Responsável(s) Técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com habilitação para execução de obras elétricas e serviços de engenharia;
- b) **Atestado(s) de Responsabilidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) e averbado(s) pelo CREA acompanhados da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT onde se comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às deste Termo de Referência;
- c) Para fins de comprovação da **capacitação técnica profissional**, a empresa licitante terá obrigatoriedade de contar com profissional, engenheiro eletricista e/ou mecânico, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico na qual conste a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto desta Licitação;
- d) A comprovação do vínculo da empresa licitante com os responsáveis técnicos indicados na alínea “b”, bem como, os detentores do Acervo Técnico indicado(s) na alínea “c”, será mediante apresentação dos seguintes documentos:
- ✓ **Sócio:** contrato social, devidamente registrado junto ao órgão competente e sua última alteração;
 - ✓ **Diretor:** contrato social ou estatuto social, em se tratando de firma individual ou limitada, ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- ✓ **Empregado:** carteira de trabalho – CTPS, comprovatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- ✓ **Responsável Técnico:** Engenheiro eletricista e/ou mecânico com registro na Certidão de Registro de Pessoa jurídica no CREA da sede ou filial da empresa licitante onde consta o registro do profissional;
- ✓ **Profissional Contratado:** Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida e vigência compreendida no prazo de vigência do contrato de execução da obra;
- ✓ **Declaração de Contratação Futura:** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência expressa do profissional.

e) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

e) **VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA** – a licitante que visitar o Prédio da ALEMA deverá apresentar **Declaração de Vistoria ao Local dos Serviços**, de acordo com o modelo constante no Anexo IX do Edital;

e.1) Considerando as dimensões, a complexidade e as peculiaridades dos locais de prestação dos serviços a CONTRATADA deverá proceder a uma rigorosa vistoria técnica, em conformidade com o art. 30, inciso III da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA não poderá, após, declarar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do cumprimento do contrato, haja vista que tal vistoria proporcionará à licitante dimensionar os custos com precisão, e tomar conhecimento das características e necessidades locais, bem como levantar quais os materiais, equipamentos e utensílios adequados ao serviço e que compõem a formação de preço da proposta a ser apresentada.

e.2) A empresa fornecedora dos serviços poderá fazer a visita técnica no local dos serviços em data a ser determinada no Edital de Licitação.

e.3) A empresa fornecedora dos serviços poderá agendar a vistoria através de seu responsável na Subdiretoria de Manutenção e Serviços, Telefone (98) 3269-3245, em até 24 (vinte e quatro) horas, anteriores à data da realização da licitação. Após, será emitida a Declaração de Vistoria assinada pelo fiscal do contrato, designado pela ALEMA.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

$$\mathbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\mathbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) Pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- b.2.1) Caso a licitante cote mais de um **ITEM**, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido resultante do somatório dos valores exigidos para os respectivos lotes, cumulativamente;
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- b.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- b.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- b.5.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

b.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;

b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

10.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

10.7. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

10.8. Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

11. DA VISTORIA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados o objeto deste Pregão, a saber:

a) Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, Sítio Rangedor, São Luís/MA; e

11.2. A vistoria poderá ser feita pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas, anteriores à data da realização da licitação, para constatação das condições existentes e das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços que serão executados.

11.3. A vistoria será realizada nos dias e horários de expediente e será acompanhada pelos engenheiros da ALEMA, ou outro servidor designado, mediante prévio agendamento na Subdiretoria de Manutenção e Serviços, telefone (98) 3269-3245, podendo também entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, telefone (98) 3269-3738, para orientação, onde receberá o Termo de Vistoria, conforme ANEXO VII do Edital.

11.4. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria técnica, a licitante poderá declinar da realização da visita, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

11.5. O Termo de Vistoria (Anexo VIII do Edital) ou a Declaração de Responsabilidade (ANEXO IX deste Edital) deverá ser anexada à Documentação de Habilitação, conforme item 10.2.3.

12. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

12.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

12.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 16** deste Edital.

12.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 8.8.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo Pregoeiro.

13.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) o não credenciamento de representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

13.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio do Pregoeiro, devidamente protocolado no Núcleo de Protocolo da assembleia ou entregue à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

13.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.6. O acolhimento de recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

14.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o Pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Presidente da ALEMA para homologação.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

15.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

15.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Na sessão de reabertura do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

15.2.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

15.2.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, sem motivo justificado e aceito pela ALEMA, observado o prazo estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no **item 16** deste Edital.

15.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 10** deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 02 e a data da celebração do Contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;
- c) Certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

15.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

15.4.1. Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

15.5. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste Pregão.

16. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas neste Edital.

16.2. Constan na minuta do Contrato (**ANEXO VIII**) as condições e a entrega do material permanente, pagamento, sanções, rescisão e demais obrigações da Contratada.

16.3. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – DOAL, podendo ser prorrogado no interesse da administração, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

16.4. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12(doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC-DI - Total - Média Geral (Coluna 06), constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

16.4.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{[I - I_0]}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

16.4.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

16.4.3. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

16.5. A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

16.6. A Contratada é responsável pelo transporte e entrega do equipamento no local definido pela ALEMA. Deverá fornecer o equipamento com garantia mínima de 03 (três) anos, a da emissão da nota fiscal.

17. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar o instrumento contratual; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

17.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

17.4. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

17.5. Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

17.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

18.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

18.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.4. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS, a saber:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO – ME, EPP E MEI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ANEXO V	MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO VI	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
ANEXO VIII	MODELO DE RECIBO DE VISTORIA
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS
ANEXO X	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO XI	MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

São Luís/MA, 12 de novembro de 2018.

Lincoln Christian Nolêto Costa
Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para os grupos geradores instalados no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores mostra-se imprescindível para possibilitar a conservação e a preservação de suas boas condições de funcionamento para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão quando da falta de energia elétrica. A contratação visa ainda possibilitar o uso racional e a eliminação do desperdício de energia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução Administrativa nº 788/2011 e demais normas aplicadas às licitações públicas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços consistem na prestação de assistência à ALEMA, através da manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores compostos abaixo especificados, com fornecimento de peças e materiais. A manutenção preventiva e vistorias serão realizadas através de 02 (duas) visitas mensais a serem programadas conforme Roteiro de Manutenção Preventiva descrito no Anexo 1. As manutenções corretivas acontecerão por meio de visitas emergenciais ilimitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
01	GMG 1: Motor SCANIA/ DC 12 60A Série: 8710511, Gerador: GRAMACO/ 315SA/4 – Série 311493. Quadro: DS5510 – 450 KVA. Regime de operação: Emergência e horário de ponta.	UND	01
02	GMG 2: Motor SCANIA/ DC12 60A Série: 8710512, Gerador: GRAMACO/ 315SA/4. Série 311477. Quadro: DS5510 – 450 KVA. Regime de operação: Emergência e horário de ponta.	UND	01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

03	Quadro de Transferência Automático em rampa com controladora DS 5560	UND	01
----	--	-----	----

4.2 DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa é responsável pelo fornecimento e substituição de todos os materiais necessários para a manutenção do perfeito funcionamento dos equipamentos, sempre que se fizer necessário.
- b) Entende-se por “materiais de consumo”, todo material de uso cotidiano, previsto ou previsível, necessário ao bom funcionamento dos grupos geradores, como por exemplo, material de limpeza e lubrificação, estopa, graxa, tinta, lixa, óleo lubrificante, filtros, aditivo de água de refrigeração, água desmineralizada para bateria, etc, conforme relação básica do Anexo 2A.
- c) Os materiais descritos no item 4.2b e outros com equivalência ou similitude de funções devem ser fornecidos pela empresa contratada sem qualquer custo adicional à ALEMA, uma vez que tal valor deve estar incluído no custo mensal da manutenção.
- d) Entende-se por “peças tipo 1” todas aquelas que devem ser trocadas nas manutenções preventivas, já previstas, em decorrência do seu desgaste natural ou diante de recomendação de troca disposta no manual técnico do fabricante dos equipamentos, conforme relação básica descrita no Anexo 2B.
- e) Entende-se por “peças tipo 2” todas aquelas que devem ser trocadas por defeito, força maior ou caso fortuito e cujos valores sejam significativos, conforme apresentado no Anexo 2C.
- f) A substituição de “peças tipo 1” e “peças tipo 2” deve ser feita de acordo com as orientações técnicas, sem qualquer custo adicional para ALEMA, posto que seu valor deve estar incluído no valor a ser pago mensalmente pelos serviços de manutenção.
- g) A substituição de “peças tipo 2” deve seguir procedimento descrito no item h e seguintes.
- h) A substituição de “peças tipo 2” dar-se-á mediante aprovação, pelo gestor do contrato, de um orçamento, que deve ser apresentado no prazo máximo de 48 horas, no qual deve constar a proposta de preço para a peça a ser trocada.

h.1. Para aprovação dos preços das peças e componentes apresentados pela Contratada, será feita pesquisa de preços através do Núcleo de Compras, com, no mínimo, outras 2 (duas) empresas do ramo, a fim de certificar que a proposta apresentada está de acordo com o preço de mercado.

h.2. A substituição das peças e componentes deverá ser efetuada com peças originais de primeiro uso, não recondiçionadas, recomendadas pelo fabricante e por normas técnicas vigentes.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

h.3. O critério da FISCALIZAÇÃO, a Contratada deverá comprovar a origem das peças e componentes destinados à substituição e indicará a marca e modelo.

h.4. As peças substituídas deverão ser devolvidas ao contratante no ato da entrega do serviço.

h.5. O valor a ser pago pela ALEMA por “peças tipo 2” refere-se exclusivamente ao seu fornecimento, conforme determina a alínea f) do item 4.2.

h.6. O valor total para o prazo de 12 (doze) meses, referente às “peças tipo 2”, é estipulado pela ALEMA, sendo as Notas de Empenho emitidas conforme as solicitações necessárias. O referido valor está expresso no quadro do Anexo 3.

i) PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Aditivos, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

i) LOCAL: Os serviços deverão ser prestados conforme o Roteiro de Manutenção Preventiva, do Anexo 1 através de **02 (duas) visitas mensais a serem programadas** para as vistorias e manutenções preventivas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, ou aos sábados das 08:00h às 12:00h, mais as **visitas para manutenções corretivas emergenciais ilimitadas**, independentemente da data e horário do chamado no Edifício Sede da ALEMA, à Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Sítio Rangedor – Calhau – São Luís (MA).

j) GARANTIA: Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, as peças fornecidas, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da notificação feita pelo Contratante. O procedimento envolverá tantas aplicações que se fizerem necessárias até a obtenção de um resultado eficaz, sem ônus para a ALEMA.

k) Na proposta, o licitante deverá apresentar quadro resumo de valores, conforme Anexo 3.

4.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O serviço será recebido:

a) provisoriamente, pelo gestor do contrato ou servidor especialmente destacado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita feita pelo contratado;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a execução do objeto nos termos contratuais.

4.4. DO GESTOR DO CONTRATO

4.4.1. A Gestão do Contrato será determinada pelo Presidente da ALEMA, nos termos do artigo 20º da Resolução Administrativa nº. 788/2011, tendo o Gestor às atribuições especificadas de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

administrar o Contrato, conforme estabelecido nos art. 21, incisos de I à XXV, da referida resolução.

- 4.4.2.** Ao gestor do contrato competirá administrar a execução dos serviços, atestar as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato, em tempo oportuno, à diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.
- 4.4.3.** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 4.4.4.** As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada deverão ser prestados pelo gestor do contrato.
- 4.4.5.** A execução do contrato deve dar-se nas formas estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- b)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e PIS/PASEP e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.
- c)** Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à ALEMA, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato.
- d)** Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.
- e)** Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele que agirá como preposto, apto a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.
- f)** Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE.
- g)** Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e coletivos quando for o caso, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando - lhes o uso. Observar ainda as disposições legais e de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- h)** Efetuar a substituição de todas as peças necessárias, no tempo e nas condições estabelecidas pelo fabricante para que se possa preservar a capacidade operacional do equipamento, entendendo-se como obrigatório o fornecimento imediato dos “materiais de consumo” e “peças tipo 1”, conforme descrito supra.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- i) Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente, prestando-lhes socorro e assistência, às suas expensas, em caso de acidente ou sinistro.
- j) Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nas instalações da CONTRATANTE.
- k) Fornecer laudo técnico de qualquer anormalidade que resulte em danos parciais ou totais ao equipamento utilizado, sempre que solicitado pelo Gestor.
- l) Utilizar apenas peças originais quando da substituição/reparo nos equipamentos.
- m) A CONTRATADA obriga-se a retirar, às suas expensas, todo e qualquer entulho e/ou material resultante da execução do contrato.
- n) É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- o) Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- p) Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
- q) Arcar com os ônus de indenizar todo e qualquer dano material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, do exercício de sua atividade, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato danoso, de forma, que o não ressarcimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura tenha direito junto à Contratante.
- r) Acatar as decisões e observações feitas pela Contratante, relativamente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Contratante, atendendo de imediato às reclamações.
- s) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, qualquer dano causado pelos seus funcionários ou subcontratados.
- t) Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória pelo gestor do contrato.
- u) Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, com a indicação das medidas a serem adotadas, visando à imediata reparação do fato ocorrido.
- v) Diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e prestadores de serviços da Contratante com atenção e urbanidade.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- w) Manter atualizada, junto ao CREA-MA, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de qualquer tributo oriundo dessa obrigação, devendo também apresentar uma via do documento à ALEMA, que deve responsabilizar-se pela sua apresentação, quando solicitado pelo CREA em eventual fiscalização.
- x) Manter em perfeito estado ou reconstituir imediatamente todas as instalações que forem prejudicadas em decorrência da realização dos trabalhos, realizando-se, inclusive, limpezas periódicas e ao final da prestação dos serviços, com materiais adequados, a fim de deixar os locais prontos para utilização.
- y) Manter, durante toda vigência do contrato, no seu quadro de funcionários, técnicos treinados pelo fornecedor/fabricante do grupo gerador, com experiência mínima comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos.
- z) Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, calendário das visitas técnicas preventivas, consoante o presente Termo de Referência (Anexo 1).
- aa) Realizar a prestação do serviço sem prejuízo das atividades normais da ALEMA.
- bb) Comunicar, por escrito, a conclusão dos serviços para que a ALEMA possa proceder à sua vistoria.
- cc) Disponibilizar telefone de contato para atendimento emergencial 24 horas.
- dd) Assinar o relatório de visita técnica e apresentá-lo ao servidor da ALEMA responsável pela gestão do contrato.
- ee) Manter livro de ocorrências nas proximidades do grupo gerador, no qual devem constar todos os procedimentos adotados pela CONTRATADA.
- ff) Fornecer, para emprego na execução dos serviços materiais, ferramentas e equipamentos de primeira qualidade, executando todos os serviços com esmero e perfeição.
- gg) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ALEMA, quanto à execução dos serviços ou qualidade do material empregado.
- hh) Ficar responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho e incêndio.
- ii) Prestar os esclarecimentos quando solicitados pela ALEMA, atendendo de imediato às reclamações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.
- b) Permitir acesso ao local de realização dos serviços somente a funcionários constantes do rol apresentado pela Contratada.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.
- d) Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- e) Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- f) Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- h) Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.
- i) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações e Resolução Administrativa nº 788/2011, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotará todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) Providenciar o abastecimento do grupo gerador com óleo diesel necessário.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços além de conter o número do Pregão, descrição detalhada do seu objeto, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde a licitante deseja receber seus créditos, deverá vir acompanhada dos documentos seguintes:

a) Planilha de Preços, contendo os valores unitário, mensal e total da Proposta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, por extenso, onde deverá prevalecer, em caso de discrepância, o por extenso sobre o numérico.

a1) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

a2) Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço.

a3) O valor proposto deve contemplar o salário normativo da categoria, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, se houver.

a4) Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995.

b) Planilha de Composição dos Custos e Formação de Preços, em que conste o custo da mão-de-obra, encargos sociais e trabalhista, material e despesas diversas, separadamente, no Modelo do licitante.

b1) Para a análise da Planilha de Composição dos Encargos serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. A Planilha que não atender ao exigido por Lei será desclassificada.

b2) Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condições que lhe permita



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

recolhimento(s) com alíquota(s) diferenciada(s) deverá informá-lo em sua Planilha de Composição dos Encargos justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

b3) A não apresentação da Planilha de Encargos Sociais Composição dos Custos e Formação de Preços acarretará na desclassificação do licitante.

7.2. As Planilhas anexas à Proposta deverão conter o nome da empresa licitante, com a assinatura e identificação do seu representante legal assim como a assinatura e identificação do profissional técnico que elaborou os referidos documentos com o número da Carteira de registro na entidade profissional competente.

8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar qualificação técnica mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5194/66) da empresa com seu(s) respectivo(s) Responsável(s) Técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com habilitação para execução de obras elétricas e serviços de engenharia;

8.2 Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) e averbado(s) pelo CREA acompanhados da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT onde se comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às deste Termo de Referência.

8.3 Para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, a empresa licitante terá obrigatoriedade de contar com profissional, engenheiro electricista e/ou mecânico, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico na qual conste a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto desta Licitação.

8.4 A comprovação do vínculo da empresa licitante com os responsáveis técnicos indicados no subitem 8.2, bem como, os detentores do Acervo Técnico indicado(s) no subitem 8.3, será mediante apresentação dos seguintes documentos:

Sócio: contrato social, devidamente registrado junto ao órgão competente e sua última alteração;

Diretor: contrato social ou estatuto social, em se tratando de firma individual ou limitada, ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: carteira de trabalho – CTPS, comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

Responsável Técnico: Engenheiro electricista e/ou mecânico com registro na Certidão de Registro de Pessoa jurídica no CREA da sede ou filial da empresa licitante onde consta o registro do profissional;

Profissional Contratado: Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida e vigência compreendida no prazo de vigência do contrato de execução da obra;

Declaração de Contratação Futura: do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência expressa do profissional.

8.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

9. VISTORIA TÉCNICA

9.1. A licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta licitação em até 24H (vinte e quatro horas) antes da sessão, tendo por objetivo constatar as condições existentes e as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a executar, no seguinte endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque s/nº, Sítio Rangedor – Cohafuma – Município de São Luís (MA);

9.2. A vistoria poderá ser realizada nos dias e horários de expediente e será acompanhada pelos engenheiros da ALEMA ou outro servidor designado, mediante prévio agendamento na Subdiretoria de Manutenção e Serviços – SDMS, telefone (98) 3269-3245, podendo também contactar a Comissão Permanente de Licitação para orientação, telefone (98) 3269-3738.

9.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria técnica, a licitante poderá declinar da realização da visita, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. CRITÉRIO DE ESCOLHA

Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL**, atendendo, ainda, as especificações técnicas e requisitos previstos neste Termo de Referência, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.2.3. Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a ALEMA pelo prazo de até dois anos;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- 11.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento dos serviços executados pela Contratada será efetuado em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior à execução dos serviços. O prazo será contado a partir da entrega da nota fiscal/fatura no protocolo Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, localizada à Av. Jerônimo de Albuquerque S/N – Sítio Rangedor – São Luís – MA.;
- 12.2** Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato;
- 12.3** A nota fiscal/fatura deverá conter o detalhamento dos serviços a que se referem;
- 12.4** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido no subitem 12.1., quando for reapresentada para pagamento;
- 12.5** A devolução da nota fiscal/fatura por incorreção não autoriza a Contratada a suspensão da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 12.6** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade quanto ao inadimplemento contratual;
- 12.7** Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições do Estado do Maranhão e União Federal, se for o caso;
- 12.8** Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

12.9 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a fatura mensal para pagamento, os seguintes documentos e outros que o Fiscal do Contrato possa a vir exigir, amparado pela legislação vigente:

12.9.1. Termo de Recebimento provisório dos serviços objeto deste Contrato, emitido por Comissão designada para este fim, ou servidor designado pelo Presidente da ALEMA para funcionar como gestor do contrato;

12.9.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da Contratada;

12.9.3 Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho em relação aos estabelecimentos da empresa mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

12.9.4 Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

12.9.5 Certidão Negativa de Débito da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, consoante determina o Decreto nº. 15.394 de 03/02/97.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado para execução dos serviços será pesquisado pela Diretoria de Administração através do Núcleo de Compras conforme dispõe os artigos 4 a 6 da Resolução Administrativa nº788/2011 da Mesa Diretora desta Assembleia.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Subdiretoria de Manutenção e Serviços e será assinado por José Paulo Freitas Melo, pelo Subdiretor de Manutenção e Serviços, Geraldo Oliveira Junior, e pelo Diretor de Administração, Antino Correa Noletto Júnior, sendo posteriormente aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

15. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Os interessados poderão obter informações junto à Comissão Permanente de Licitação da ALEMA – CPL, Telefone (98) 3269-3737 e Fax (98) 3269-3445.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Nos termos da Resolução Administrativa nº. 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, 18 de junho de 2018.

José Paulo Freitas de Carvalho Melo
Matrícula nº 1603885

Geraldo Oliveira Junior
Subdiretor de Manutenção e Serviços

Antino Correa Noleto Júnior
Diretor de Administração

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

São Luís, ____ de _____ de 2018

Valney de Freitas Pereira
Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ANEXO I

ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. GERADOR

Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa, obstrução de passagens de ar internas e externas, acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos; realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador, reaperto dos tirantes do estator e lubrificações dos rolamentos seguindo as orientações do fabricante; avaliar a temperatura da carcaça do estator e verificar e vibrações.

2. MOTOR

2.1. Sistema de partida

Verificar o motor de partida; verificar chave de partida e contatos elétricos; medir o nível de tensão e densidade das baterias; revisar terminais de baterias; monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, prazo esse estipulado pelo fabricante.

2.2. Turbinas

Verificar folga dos turbocompressores, vazamentos externos, conservação e fixação e controlar e registrar a necessidade de reversão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

2.3. Tanque de combustível de serviço

Avaliar o estado de conservação; verificar o nível do combustível na data; verificar vazamento pelas conexões/tubulações; drenar para verificar o teor de águas e impurezas; drenar água e sedimentos do filtro, de acordo com orientações do fabricante; verificar respiro do tanque; verificar se o tanque mantém-se instalado na mesma posição onde o nível máximo do combustível não deve exceder a linha dos cabeçotes do motor, quando se fizer necessário.

2.4. Sistema de combustível e filtros

Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível; verificar qualidade dos filtros instalados; controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros e óleo lubrificante, em obediência às orientações do fabricante.

2.5. Sistema óleo lubrificante e filtros

Verificar o nível de óleo lubrificante; verificar temperatura do óleo lubrificante; verificar pressão do óleo lubrificante; verificar vazamento em juntas e bujões; realizar limpeza do respiro do cárter; controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as orientações do fabricante; controlar a necessidade de troca de elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante; verificar a qualidade dos filtros instalados.

2.6. Sistema de arrefecimento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Em relação ao radiador ou intercambiador, deve-se verificar o nível de água de arrefecimento; controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante; verificar funcionamento e fixação; verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador; verificar a temperatura da água de arrefecimento; verificar a existência de vazamento na linha de arrefecimento; medir, no mínimo a cada 90 (noventa) dias, a concentração de anticorrosivo e providenciar que se faça adição quando necessário; controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento; verificar a qualidade do filtro instalado.

Em relação ao ventilador, deve-se verificar a tensão e o estado das correias, fixação da grade de proteção e estados das pás e parafusos.

No que tange à bomba d'água, deve-se verificar existência de vazamentos e condições de funcionamento.

Em relação ao resfriador de óleo, deve-se sempre verificar as condições de conservação, fixação e vedação.

2.7. Bomba injetora e sistema de injeção

Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora; verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores; verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante; realizar limpeza do pick-up magnético; ajustar rotação do motor diesel; realizar limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

3. QUADRO DE COMANDO

3.1. Disjuntores

Verificar o circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento; verificar se existem todas as proteções necessárias e providenciar as faltantes.

3.2. Controlador de corrente térmico

Repassar as temporizações do sensor e verificar atuação do sensor, observando os limites de corrente em função do fator de potência da carga.

3.3. Alternador carregador de baterias

Realizar teste de funcionamento e medição da tensão e corrente de carga das baterias.

3.4. ST2000, PCC ONAN e CLP'S

Conferir a leitura de sinais pelo display digital e verificar conexões e contatos elétricos.

3.5. Equilibrador de carga e sintonizador

Realizar ajustes de distribuição de potência ativa; verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo, o tempo de entrada dos grupos em sincronismo e a atuação do sensor de potência inversa.

3.6. Sensor de controle de paralelismo

Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra, conexões e contatos elétricos e realizar teste de lógica de funcionamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

3.7. Paralelismo

Verificar o nível de reativos entre os grupos e analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.

3.8. Regulador de tensão do gerador

Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador; o comportamento dinâmico com carga e sem carga do grupo gerador; o ajuste de compensação de reativo, quando necessário e as conexões e contatos elétricos.

3.9. Regulador de velocidade

Revisar o sensor magnético e verificar os ajustes de frequência, ganho e estabilidade; o comportamento dinâmico com carga e sem carga e as conexões e contatos elétricos.

3.10. Pré-aquecimento

Verificar o aquecimento no bloco do motor, conexões e contatos elétricos e realizar ajuste do termostato regulável e medição da corrente de consumo das resistências.

3.11. Sistema de controle automático

Realizar testes das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo e verificar conexões, contatos elétricos e a atuação dos sensores de tensão frequência.

3.12. Carregador de baterias

Realizar medições e calibragem de corrente em carga e flutuação e de tensão em carga e flutuação; verificar conexões, contatos elétricos, sensor de sobrevelocidade e realizar simulações de defeitos no retificador e ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor.

3.13. Outras exigências

Verificar sempre os instrumentos de medição, lâmpadas sinalizadoras, fusíveis, conexões de comando e de força, chaves seletoras; realizar testes de falta de rede comercial e verificar a entrada do grupo gerador; executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, no mínimo a cada 6 (seis) meses e verificar o estado e caminho dos cabos elétricos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

Materiais e Peças

ANEXO 2A

MATERIAIS DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Estopa branca	Kg	5
2	Água desmineralizada	litro	4
3	Esmalte sintético vermelho Scannia	galão	2
4	Esmalte sintético preto fosco	galão	2
5	Dissolvente Tinner	litro	3
6	Lixa ferro nº 100/80	folha	20
7	Óleo lubrificante 15W40	litro	40
8	Líquido refrigerante Glicol	litro	18
9	Limpa contato - 300ml	unid	3
10	Desengripante - 300ml	unid	4
	Para Motor Scania DC-12-60A		
11	Filtro de óleo	unid	4
12	Filtro de Ar	unid	2
13	Junta das tampas de válvula	unid	12
14	Junta do trocador de calor do óleo	unid	2
15	Correia Poly-V do alternador	unid	2
16	Correia Poly-V da bomba d'água	unid	2
17	Correia do ventilador do radiador	unid	4



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Materiais e Peças

ANEXO 2B

PEÇAS TIPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Reparo da bomba d'água Scania - 84.133.090	pç	2
2	Regulador de tensão	pç	2
3	Bateria 12VCC, 200HA	pç	4
4	Sensor de temperatura	pç	2
5	Sensor de pressão de óleo	pç	2
6	Regulador/ carregador de bateria	pç	2
7	Retificador/ alimentador da Controladora	pç	1
8	Mangueiras do circuito de refrigeração	jogo	2
9	Resistência de pré-aquecimento	pç	2
10	Reparo da turbina	jogo	2
11	Tanque de expansão do radiador	unid	2
12	Mangueira reforçada de 1/2" do circuito de combustível	metro	25
13	Bateria da Controladora - 12VCC, 4AH	pç	2
14	Tensor da correia Scania	pç	2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Materiais e Peças

ANEXO 2C

PEÇAS TIPO 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Tubo compressor para motor Scania DC-1260A	pç	1
2	Unidade de injeção (bico) para motor Scania DC-1260A	pç	12
3	Bobina auxiliar para grupo gerador mod. G2P	pç	2
4	Unidade de controle do QTA, ref. DS 5560	pç	1
5	Unidade de controle das USCA's, ref. DS 5510	pç	2
6	Placa de controle dos disjuntores do QTA, ref. AF 1650-30, ABB	pç	2
7	Placa de controle dos disjuntores das USCA's, ref. AF 460-30, ABB	pç	2
8	Colmeia do radiador do circuito de refrigeração	pç	2
9	Radiador do circuito de refrigeração	pç	2
10	Rolamento do Gerador	pç	4
11	Placa rotativa de diodos do retificador, mod. G2P	pç	2
12	Conjunto de bobina do estator	pç	2
	Conjunto de bobina do induzido	pç	2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ANEXO 3

QUADRO RESUMO DE VALORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Grupos Motor- Gerador automáticos de 450KVA, paralelos, e seu Quadro de Transferência em Rampa, fabricação Stemac, através de duas visitas mensais programadas e chamadas emergenciais ilimitadas com fornecimento dos "materiais de consumo" e "peças tipo 1"	R\$	R\$
2	Peças tipo 2 – estimado com base no valor usado nos anos anteriores, acrescido de margem de segurança em função do envelhecimento dos equipamentos e atualização monetária para o exercício “2019”	R\$ 120.000,00	
Valor Contratual Anual		R\$	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, vem credenciar o/a Sr./Srª _____, RG nº____, CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018-CPL/ALEMA**, cujo objeto trata _____, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa_____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E
EPP

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que no momento deste certame se enquadra como _____ (ME,EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$ ____ (_____) para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para os grupos de geradores instalados no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, objeto do Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços e fornecer os materiais, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta e o Termo de Referência;

3. O prazo de validade desta Proposta é de ____ (_____) dias consecutivos a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar as peças objeto desta licitação no prazo máximo de ____ (_____) dia, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço. Comprometemos a substituir o objeto, em caso de recusa, no prazo máximo de ____ (_____), a contar da data da notificação. Comprometemos em fornecer GARANTIA das peças fornecidas no prazo de 6 (seis) meses.

5. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.

Anexos a Proposta: Planilha de Composição dos Custos e Formação de Preços, conforme item 7 do Termo de Referência (ANEXO 1) do Edital.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº ____.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA				DATA DA APRESENTAÇÃO __/__/__	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA					
EMPRESA PROPONENTE:					
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para os grupos geradores instalados no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.					
ITEM	OBJETO	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Grupos Motor- Gerador automáticos de 450KVA, paralelos, e seu quadro de transferência em rampa, fabricação Stemac, através de 02 (duas) visitas mensais programadas e chamadas emergenciais ilimitadas com fornecimento dos “materiais de consumo” e “peças tipo 1”	12	Mês	20.533,33	246.399,96
2	Peças tipo 2 – estimado com base no valor usado nos anos anteriores, acrescido de margem de segurança em função do envelhecimento dos equipamentos e atualização monetária para o exercício 2019.	VALOR UNITÁRIO ANUAL		120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 366.399,96
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO					R\$ 366.399,96

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO VIII

MODELO DE RECIBO DE VISTORIA
SUBDIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
TERMO DE VISTORIA DA ALEMA

Nesta data, a Empresa _____, CNPJ nº.
_____, representada pelo Sr. _____,
portador do R.G nº. _____, emitido pela SSP/XX, conforme ofício/documento de
apresentação do profissional expedido pela empresa acima citada, procedeu à vistoria dos locais e
equipamentos objeto desta licitação, sendo do seu conhecimento todas as características existentes para
execução de serviços, não lhe cabendo qualquer reclamação ou indicação de medidas divergentes ou
desconhecimento das condições locais.

Data da vistoria: ____/____/____.

Nome e Assinatura do Servidor da ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 3125/2018-ALEMA
Contrato nº ____/2018

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, Palácio Manoel Beckman, São Luís/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Deputado _____, R.G. nº _____ SSP/__, CPF nº _____, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. nº _____ SSP/__, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, resultante do **Pregão Presencial nº XX/2018-CPL/ALEMA**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 3125/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para os grupos geradores instalados no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 3125/2018-ALEMA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA.
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com o tratamento diferenciado previsto na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e regulamentado pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- d) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- e) Resolução Administrativa nº 481, de 09 de maio de 2006;
- f) Resolução Administrativa nº 788, de 16 de agosto de 2011;
- g) Edital do Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados mensalmente pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caráter excepcional, devidamente justificado nos autos do processo e, mediante a autorização da autoridade competente, o prazo de que trata o "caput" desta cláusula, poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Parágrafo Quarto, do art. 57, da Lei 8.666/93 e Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor global do contrato importa em R\$..... (.....), de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA e proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem de Despesas: 3.3.3.90.30.40 – Material de instalação, manutenção e reparos em geral; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro – Exercício atual.

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Subitem de Despesas: 3.3.90.39.02 – Serviços técnicos profissionais; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro – Exercício atual.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão efetuará o pagamento mensal conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº _____ e anexos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

8.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ao Banco do Brasil S/A e creditado na agência bancária indicada na proposta da CONTRATADA o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após aceitação e atesto da Notas/Fiscais/Faturas;

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

8.4 A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis;

8.5 A empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, a cópia do cartão do CNPJ, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e outras certidões que poderão ser exigidas pelo gestor;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12(doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC-DI - Total - Média Geral (Coluna 06), constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

9.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

9.3. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as responsabilidades de cada parte encontram-se descritas no Edital de Pregão Presencial nº 050/2018-CPL/ALEMA e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pela ALEMA nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES

13.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela ALEMA de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não cumprida;
- b) multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela não cumprida. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada a 1% (um por cento), em caso de reincidência.

14.3 Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, a Nota de Empenho poderá ser cancelada e este Contrato rescindido, exceto se houver interesse justificado da Administração na manutenção da avença, sem prejuízo da CONTRATADA ser apenada na forma do item 19.2, alínea “b”.

14.4. Além das multas moratórias, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, assegurados o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5 As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

14.6 Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

14.8 Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.9 Nas hipótese da CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão e será descredenciada do sistema estadual de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em neste Contrato



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

e das demais cominações legais, assegurados o contraditório e ampla defesa, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – DOAL, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Luís, _____ de _____ de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
NOME DO PRESIDENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
 FLS. Nº _____
 PROC. Nº _____
 RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2018-ALEMA

ANEXO XI

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 3125/2018
 Pregão Presencial nº 050/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA, inscrita no CNPJ sob o nº., localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA.

CONTRATADA: xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxx.

OBJETO: Prestação de serviços constantes do Contrato n.º xxxxxxxxx, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	X	X	X	X	X
TOTAL					

VALOR: ____

NOTA DE EMPENHO: 20__NExxxxx, de __/__/__.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo serviço desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da Cláusula __ do Termo de Referência – Anexo I, acostado ao Contrato nº __.

PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM: __ dias/horas.

PRAZO: _____, conforme item __ do Anexo I -Termo de Referência, acostado ao Contrato nº __.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, ____ de _____ de ____.

 Gestor do Contrato

 Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do MA

 De acordo
 Contratada